



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa nº 620/2024 Requisição nº 1430/2024 Processo nº 972/2024**

**Data fim de recebimento de propostas: 26/09/2024 Horário: 17h**

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE, para atendimento a Secretaria de Saúde, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br)

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente contratação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

**3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br) até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

### **5. DA CONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

### **6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA**

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

### **9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

### **10. DAS MULTAS**

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

\*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

\*Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 20 de setembro de 2024.

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5576/2023, contratação de empresa especializada em limpeza de caixas d'água das Unidades de Saúde, conforme descrito abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ITEM   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 01   | 02     | SERV  | Serviço de limpeza de caixa d'água do imóvel da Vigilância em Saúde, localizada no endereço Av. Coronel Estevão Franco de Godoi, 45 – Centro – Serra Negra/SP<br>Obs: 01 caixa d'água c/ 8.000 litros   | R\$330,00      | R\$660,00   |
| 02   | 02     | SERV  | Serviço de limpeza de caixa d'água do imóvel do Ambulatório de Especialidades "Bruno Luiz C. Estácio", Setor de Transporte, Unidade Saúde da Família "Paulino Stachetti", localizados na Praça Lions Internacional, 120 – Centro – Serra Negra/SP<br>Obs: 02 caixas d'água c/ 300 litros e 01 c/ 1.000 litros | R\$330,00      | R\$660,00   |
| 03   | 02     | SERV  | Serviço de limpeza de caixa d'água do imóvel da Unidade Saúde da Família "Dr. Firmino H. Cavenaghi", localizada Rua Pedro Vieira 115 – Centro – Serra Negra/SP<br>Obs: 02 caixas d'água c/ 3.000 litros   | R\$250,00      | R\$500,00   |
| 04   | 02     | SERV  | Serviço de limpeza de caixa d'água do imóvel da Unidade Básica de Saúde "Orestes Canhassi", localizado na Estrada Municipal Antonio Gasparini Marson, 130 – Leais – Serra Negra/SP<br>Obs: 01 caixa d'água c/ 500 litros  | R\$165,00      | R\$330,00   |
| 05   | 02     | SERV  | Serviço de limpeza de caixa d'água do imóvel da Unidade Saúde da Família "Dr.   | R\$165,00      | R\$330,00   |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**  
**HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

|    |    |      |   |           |           |
|----|----|------|---|-----------|-----------|
|    |    |      | Peter Griessinger”, localizado na Avenida Dr. Benedito Paes Campos – Nova Serra Negra – Serra Negra/SP<br>Obs: 01 caixa d’água c/ 1.000 litros  |           |           |
| 06 | 02 | SERV | Serviço de limpeza de caixa d’água do imóvel da Unidade Saúde da Família “Dr. Celso Vieira Franco”, localizado na Rua Manoel Saragiotto, 99 – Francos – Serra Negra/SP<br>Obs: 02 caixas d’água c/ 500 litros   | R\$250,00 | R\$500,00 |
| 07 | 02 | SERV | Serviço de limpeza de caixa d’água do imóvel da Unidade Saúde da Família “Dr. Francisco L. P. Alves”, localizado na Rodovia Serra Negra/Lindóia km 158 – Três Barras – Serra Negra/SP<br>Obs: 01 caixa d’água c/ 1.000 litros e 01 caixa d’água c/ 500 litros | R\$250,00 | R\$500,00 |
| 08 | 02 | SERV | Serviço de limpeza de caixa d’água do imóvel da Unidade Saúde da Família “Joana Maria dos Santos – Dona Joaquina”, localizado na Rua Nestor Brioto Marchi, s/nº - Bairro da Serra – Serra Negra/SP<br>Obs: 02 caixas d’água c/ 5.000 litros                   | R\$330,00 | R\$660,00 |
| 09 | 02 | SERV | Serviço de limpeza de caixa d’água do imóvel da Unidade Saúde da Família “Vereador Celso Bueno Corsetti”, localizado na Rua José Maria Franco de Godoi, 168 – Vila Dirce – Serra Negra/SP<br>Obs: 01 caixa d’água c/ 1.000 litros                             | R\$165,00 | R\$330,00 |
| 10 | 02 | SERV | Serviço de limpeza de caixa d’água do imóvel da Unidade Saúde da Família “Dr. Francisco Vicente Braga”, localizado na Rua Reinaldo Polidoro, s/nº - Alto das Palmeiras – Serra Negra / SP<br>Obs: 01 caixa d’água c/ 2.500 litros                             | R\$250,00 | R\$500,00 |
| 11 | 02 | SERV | Serviço de limpeza de caixa d’água do imóvel da Unidade Saúde da Família “Adão  | R\$165,00 | R\$330,00 |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**  
**HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

|              |    |      |  |           |                    |
|--------------|----|------|--|-----------|--------------------|
|              |    |      | de Moraes”, localizado na Rua dos Lírios, 200 – Jardim do Salto I – Serra Negra/SP<br>Obs: 01 caixa d’água c/ 1.000 litros   |           |                    |
| 12           | 02 | SERV | Serviço de limpeza de caixa d’água do imóvel da Unidade Saúde da Família “Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo” – Refúgio da Serra – Serra Negra/SP<br>Obs: 02 caixas d’água c/ 5.000 litros   | R\$350,00 | R\$700,00          |
| 13           | 02 | SERV | Serviço de limpeza de caixa d’água do imóvel do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na Avenida João Gerosa, 1.855 – Francos – Serra Negra/SP<br>Obs: 02 caixas d’água c/ 1.000 litros                          | R\$250,00 | R\$500,00          |
| 14           | 02 | SERV | Serviço de limpeza de caixa d’água do imóvel do Almoarifado Central, localizado na Avenida João Gerosa, 511 – Francos – Serra Negra/SP<br>Obs: 01 caixa d’água c/ 500 litros   | R\$165,00 | R\$330,00          |
| 15           | 02 | SERV | Serviço de limpeza de caixa d’água do imóvel do SAMU (A SER INAUGURADO), localizado na Rua José Bonifácio, 543 – Centro – Serra Negra/SP<br>Obs: 01 caixa d’água c/ 2.000 litros   | R\$250,00 | R\$500,00          |
| 16           | 02 | SERV | Serviço de limpeza de caixa d’água do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (NOVA SEDE A SER INAUGURADA), localizado na Rua Dr. Firmino H. Cavenaghi, s/nº - Centro – Serra Negra/SP<br>Obs: 01 caixa d’água c/ 4.000 litros | R\$350,00 | R\$700,00          |
| <b>TOTAL</b> |    |      |  |           | <b>R\$8.030,00</b> |

**1.1 DA NATUREZA DO OBJETO**

A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DE SAÚDE

#### 1.2 JUSTIFICATIVA

Esclarecemos que o serviço de limpeza de caixas d'água é obrigatório nos equipamentos de Saúde, para garantir padrões potabilidade, tornando a água para consumo, livre de impurezas, conforme determinação da Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde. Esclarecemos que a limpeza deve ocorrer a cada 06 (seis) meses.

#### 2. EMBALAGEM

Não se aplica.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A primeira etapa da execução da prestação do serviço deverá ocorrer mediante contato da Sra. Zuleika da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone: (19) 3892-8000. O início da prestação de serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos da solicitação.

A segunda etapa da execução deverá ocorrer 06 (seis) meses da execução da primeira etapa e também obedecendo o prazo para início em até 10 (dez) dias corridos da solicitação.

#### 5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

Objeto deverá ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, contados das execuções de cada etapa (primeira e segunda). Em caso de situações onde foi atestado problemas no serviço executado, a empresa deverá repetir o serviço, sem custo adicional para a Prefeitura Municipal.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA

Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento técnico.

#### 7. VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DE SAÚDE

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O julgamento desta Dispensa de Licitação deverá ser pelo menor preço total, portanto para esta contratação haverá apenas um fornecedor escolhido.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo material para a perfeita execução do objeto, bem como os custos com transporte, combustível e outros custos que se fizerem necessários.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com execução do objeto;

Assegurar as condições para o regular cumprimento das obrigações e fornecer as informações que eventualmente venham a ser solicitadas e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar. Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição.

Atestar a Nota Fiscal e proceder a liquidação e ao pagamento dos serviços realizados de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

### 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

O Fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material ou produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**  
**HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**12. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

**13. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Será o Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ricardo Fávero Minosso e atuará como Fiscal o Sra. Zuleika Miyamoto.

**14. DO PAGAMENTO:**

Ao final da prestação de serviços, desde que cumpridas todas as obrigações, a Contratada emitirá Nota Fiscal no valor contratado, a qual deve ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: [secretariasaude@serranegra.sp.gov.br](mailto:secretariasaude@serranegra.sp.gov.br)

O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

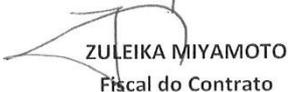
**15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:**

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto contratado, entrar em contato com Sra. Zuleika, através do telefone (19) 3892-8000.

**16. OBSERVAÇÕES**

A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios, caixa d'água, bombas d'água, telhas das coberturas ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução do serviço.

  
RICARDO FÁVERO MINOSSO  
Gestor do Contrato

  
ZULEIKA MIYAMOTO  
Fiscal do Contrato



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 972/2024

Dispensa nº 620/2024

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_

TELEFONE.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01   | CONFORME<br>TERMO DE<br>REFERÊNCIA |        |       | R\$         | R\$         |

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo